



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### Lei Federal nº. 14.133/2021

#### 1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

**2 – Objeto:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

#### Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

#### Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- Dispensa Art. 75 inciso II ( ) na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM ( ) NÃO
- Concorrência

#### 3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, os quais serão utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A realização do referido evento visa valorizar e homenagear as mães do município, além de fortalecer as ações institucionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao incentivo da participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

A oferta de uma lembrança simbólica, como os brigadeiros, contribui para a receptividade e acolhimento das participantes, tornando o evento mais atrativo e significativo, sem caracterizar despesa excessiva, mas sim ação de cunho social e institucional.



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

3.2 – Finalidade: Gerar um momento de entrosamento entre as mulheres e demais convidados do evento.

#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	LEITE CONDENSADO, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa.	Un	10
02	CREME DE LEITE, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italac, Itambé e Nestle.	Un	10
03	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, aproximadamente 200g.	Un	1
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, aproximadamente 380g, de qualidade igual ou superior a marca Ninho e Camponesa.	Un	2
05	CHOCOLATE GRANULADO com aproximadamente 300g.	Un	2

#### 5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa

( x ) Média

( ) Alta

#### 6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/04/2026

#### 7 – Fornecimento de Materiais:

( x ) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( x ) Consumo ( ) Permanente

7.2 - ( x ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

#### 8 – Prestação de serviços:

( ) Aplica ( x ) Não se aplica

8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

( ) Outro (especificar):

---

### 9 – Regime de execução:

- ( ) Aplica      ( x ) Não se aplica
- ( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global
- ( ) Empreitada integral                      ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado
- ( ) Contratação por tarefa                      ( ) Contratação integrada
- ( ) Contratação semi-integrada
- 

### 10 – Habilitação específica para o objeto:

- ( x ) Não
- ( ) Sim. Especificar
- 

### 11 – Responsabilidade específica do contratante:

- ( x ) Não
- ( ) Sim. Especificar
- 

### 12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, até o dia 07 de maio de 2026, no horário previamente estabelecido para funcionamento (08h às 16:30h), para viabilizar a produção antecipada dos doces.

Mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br](mailto:secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br)

---

### 13 – Celebração de Contrato formal:

- ( ) Aplica      ( x ) Não se aplica\*

\* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

### 14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

---

### 15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

### 16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

( x ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

### 17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

23 de abril de 2026.

**Ver. Fábio Antonio Rodrigues**

**Presidente da Câmara**



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

### **DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO**

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

#### **AUTORIZAÇÃO**

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 23 de abril de 2026.

*Fábio Antonio Rodrigues*  
**Ver. Fábio Antonio Rodrigues**

**Presidente da Câmara**



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

### **AUTUAÇÃO**

No dia 23 de abril de 2026, autuei o pedido para aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com Processo nº 013/2026.

Olímpio Noronha, 23 de abril de 2026.

**Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026

DISPENSA DE VALOR N.º \_\_\_\_/2026

**OBJETO:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

<b>Razão Social do Licitante:</b> Supermercado KF LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b> 25.492.356/0001-10
<b>Endereço:</b> Rua 7 de setembro, 429, centro - Olímpio Noronha /MG
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone / Fax:</b> (35) 99733-4922
<b>Representante:</b> Elso Raimundo de Faria
<b>Nome:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE CONDENSADO, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa.	Un	10	9,99	
02	CREME DE LEITE, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italcac, Itambé e Nestle.	Un	10	4,49	
03	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, aproximadamente 200g.	Un	1	39,99	
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, aproximadamente 380g, de qualidade igual ou superior a marca Ninho e Camponesa.	Un	2	19,99	
05	CHOCOLATE GRANULADO com aproximadamente 300g.	Un	2	14,99	



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 07/05/2026
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

### ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2026

DISPENSA DE VALOR N.º \_\_\_\_/2026

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1ª De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel. (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026

DISPENSA DE VALOR N.º \_\_\_\_/2026

OBJETO: Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: <i>Mercado São João</i>
CNPJ/CPF: <i>02897904/0001-97</i>
Endereço: <i>Av. Presidente Travençolo Almeida Neves</i>
E-mail:
Telefone / Fax: <i>35 999 708383</i>
Representante: <i>Paulo Henrique Ribeiro Pereira</i>
Nome: <i>Paulo Henrique Ribeiro Pereira</i>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE CONDENSADO, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa.	Un	10	<i>Monte</i> <i>7,89</i>	<i>78,90</i>
02	CREME DE LEITE, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italc, Itambé e Nestle.	Un	10	<i>Pastorinha</i> <i>3,75</i>	<i>37,50</i>
03	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, aproximadamente 200g.	Un	1	<i>14,50</i>	<i>14,50</i>
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, aproximadamente 380g, de qualidade igual ou superior a marca Ninho e Camponesa.	Un	2	<i>Milho</i> <i>17,90</i>	<i>35,80</i>
05	CHOCOLATE GRANULADO com aproximadamente 300g.	Un	2	<i>João de Deus</i> <i>12,25</i>	<i>24,50</i>

MERCADO SÃO JOÃO  
CNPJ: 02897904/0001-97  
Jesuânia - MG



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: [camaramunicipalcn@outlook.com](mailto:camaramunicipalcn@outlook.com)

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 07/05/2026
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

*Maria Eunice Ribeiro*

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

MERCADO SÃO JOÃO  
CNPJ 02897904/0001-97  
Jesuânia-MG



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais  
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000  
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalcn@outlook.com

## ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Mercado São João - LTM  
CNPJ: 02897904000197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026  
DISPENSA DE VALOR Nº \_\_\_\_/2026

A Empresa Mercado São João - LTM com inscrição no CNPJ n.º 02897904000197 vem declarar  
sediada na \_\_\_\_\_  
sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Maria Eunice Ribeiro

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

MERCADO SÃO JOÃO  
CNPJ 02897904/0001-97  
Jesuânia-MG



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026

DISPENSA DE VALOR N.º \_\_\_\_/2026

OBJETO: Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:	Laercio Fernandes Clandino
CNPJ/CPF:	0723333510001-07
Endereço:	Rua Sete de Setembro, 600 - Centro - Olímpio Noronha
E-mail:	bigodinhosupermercado@hotmail.com
Telefone / Fax:	(35) 3274-1174
Representante:	
Nome:	Márcia Cândida de Oliveira Antunes

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE CONDENSADO, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa.	Un	10	8,49	84,90
02	CREME DE LEITE, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italcac, Itambé e Nestle.	Un	10	4,35	43,50
03	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, aproximadamente 200g.	Un	1	32,49	32,49
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, aproximadamente 380g, de qualidade igual ou superior a marca Ninho e Camponesa.	Un	2	17,99	35,98
05	CHOCOLATE GRANULADO com aproximadamente 300g.	Un	2	-	-



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 07/05/2026
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

Olímpio Noronha, 23 de Abril de 2026.

Luana Cavada de Oliveira Alves

**Nome e assinatura do representante legal**

**(carimbo da empresa)**

SUPERM DO BIGODINHO  
CNPJ: 07.233.335/0001-07  
FÉRCIO FERNANDES CLAUDINO-ME



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

### ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Laercio Fernandes Claudino  
CNPJ: 07 233335000107

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

DISPENSA DE VALOR N.º \_\_\_\_/2026

A Empresa Laercio Fernandes Claudino com inscrição no CNPJ n.º 07233335000107  
sediada na Rua 7 de Setembro, Olímpio Noronha vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Olímpio Noronha, 23 de Abril de 2026

Marília Canabete de Oliveira Antunes

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

SUPERM DO BIGODINHO  
CNPJ: 07.233.335/0001-07  
LAERCIO FERNANDES CLAUDINO-ME



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

## DISPENSA Nº 011/2026

### INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>1</sup>, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 29/04/2026 até as 16:30 HORAS

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br](mailto:secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br) ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 011/2026.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 04 (quatro) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21<sup>2</sup> devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

***OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.***

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: [secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br](mailto:secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br), ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 23 de abril de 2026.

.....  ..... - **Agente de Contratação**

<sup>1</sup> Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

<sup>2</sup> Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**01 - OBJETO:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

**DO JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM.

**02 - FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, os quais serão utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A realização do referido evento visa valorizar e homenagear as mães do município, além de fortalecer as ações institucionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao incentivo da participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

A oferta de uma lembrança simbólica, como os brigadeiros, contribui para a receptividade e acolhimento das participantes, tornando o evento mais atrativo e significativo, sem caracterizar despesa excessiva, mas sim ação de cunho social e institucional.

#### 04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	LEITE CONDENSADO, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa.	Un	10
02	CREME DE LEITE, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italcac, Itambé e Nestle.	Un	10
03	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, aproximadamente 200g.	Un	1
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, aproximadamente 380g, de qualidade igual ou superior a marca Ninho e Camponesa.	Un	2
05	CHOCOLATE GRANULADO com aproximadamente 300g.	Un	2
	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$209,19</b>		

\* Os valores acima correspondem à estimativa obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com empresas do ramo.



## **05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- I – Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, com o objetivo de fomentar a economia local e incentivar o desenvolvimento da comunidade;
- II – O fornecedor deverá estar regular perante as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas, conforme a legislação vigente;
- III – Deverá ser obrigatória a emissão de Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos;
- IV – **O fornecedor deverá disponibilizar boleto bancário como forma de pagamento**, conforme as práticas da Administração Pública;
- V – **Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, até o dia 07 de maio de 2026**, no horário previamente estabelecido para funcionamento (08h às 16:30h), para viabilizar a produção antecipada dos doces.

## **06 - DA FORMA DE ENTREGA:**

6.1 Os produtos deverão ser entregues em parcela única, até o dia 07 de maio de 2026, no horário previamente estabelecido para funcionamento (08h às 16:30h), na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência. O recebimento será realizado no local por servidor competente, sendo a responsabilidade pela entrega integralmente do contratado, por sua conta e risco.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

6.4- O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

## **07 - OBRIGAÇÕES**

### **7.1 - Obrigações da contratada**

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

## 7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

## 08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

## 09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

20

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 – **O pagamento será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário**, emitido pela CONTRATADA, devendo este estar vinculado à conta bancária de titularidade jurídica da empresa contratada.

10.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.5 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.7 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## 11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

### 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>3</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**OBS: A COMPROVAÇÃO** de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.**

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".**

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

## **11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

## **11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

## **11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem o fornecimento de objeto similares equivalente ou superior, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.133/21](#);

## **11.5 - DECLARAÇÕES**

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$209,19 (duzentos e nove reais e dezenove centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000**

## **13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO**

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);



13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

#### **14 - SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

#### **15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



## 16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens a serem fornecidos, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A entrega dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21<sup>4</sup>.

Olímpio Noronha/MG, 23 de abril de 2026.

**Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos**

**Agente de Contratação**

---

<sup>4</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

29

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2026

**OBJETO:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

<b>Razão Social do Licitante:</b>
<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone / Fax:</b>
<b>Representante:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE CONDENSADO, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa.	Un	10		
02	CREME DE LEITE, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italcac, Itambé e Nestle.	Un	10		
03	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, aproximadamente 200g.	Un	1		
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, aproximadamente 380g, de qualidade igual ou superior a marca Ninho e Camponesa.	Un	2		
05	CHOCOLATE GRANULADO com aproximadamente 300g.	Un	2		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues até o dia 07 de maio de 2026.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal / carimbo da empresa



**ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**DISPENSA DE VALOR N.º 011/2026**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

# Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Desde 1975

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira

24 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO DIÁRIA - N° 4062



## CAXAMBU

### CÂMARA DE CAXAMBU ABRE DIÁLOGO COM A POPULAÇÃO SOBRE PLANO DIRETOR

Primeira Audiência Pública sobre o tema conta com ampla participação popular

A Câmara de Caxambu abriu os debates com a população sobre a atualização do Plano Diretor do município. A primeira audiência pública sobre o tema, no dia 14 de abril, contou com vereadores e uma ampla participação popular. O Plano Diretor orienta o desenvolvimento urbano e territorial de Caxambu, estabelecendo diretrizes para o crescimento da cidade, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social, influenciando áreas como habitação, mobilidade, uso do solo e preservação ambiental.

O encontro reuniu vereadores, representantes do Executivo, lideranças



comunitárias e municipais interessados no tema. A audiência pública teve como foco principal assegurar a transparência do processo e garantir a participação popular. Uma oportunidade também de esclarecer dúvidas, apresentar sugestões

e contribuir com o aperfeiçoamento do projeto de lei. As sugestões serão analisadas pela Câmara, podendo subsidiar eventuais ajustes no Plano Diretor antes de sua tramitação final junto ao Legislativo.

A Câmara de Caxambu



conta com oito Comissões Permanentes: Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Serviços Públicos Municipais; Águas Minerais; Turismo, Esporte e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Assuntos Escolares;

Saúde e Promoção Social; Acessibilidade e Inclusão.

O presidente da Casa Legislativa, vereador Fábio Curi, sugeriu que cada Comissão faça um amplo debate com a população dos itens relacionados à sua área de atuação. "O Plano

Diretor possui 73 páginas e necessita ser moldado pelas demandas reais da população para ser efetivo. O debate por áreas de atuação é fundamental para garantir que ele atenda às reais necessidades da comunidade", argumentou.

Além dos debates nas Comissões, mais audiências públicas serão agendadas pela Câmara, nos próximos meses, para debater a atualização do Plano Diretor. A intenção do Presidente Fábio Curi é de que o Projeto de Lei seja votado até o final desse ano.

Fonte: Câmara de Caxambu  
Fotos: Jornal Panorama

## JUIZ DE FORA

### VEREADOR PROPÕE ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS EM ÁREA URBANA COM PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM JUIZ DE FORA

O vereador Marlon Siqueira (MDB) apresentou um projeto de lei à Câmara Municipal de Juiz de Fora propondo isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis localizados em área urbana, ou de expansão urbana, que sejam utilizados para atividade rural produtiva.

**Como funcionaria?**

O projeto de lei considera aquela relacionada a agricultura, pecuária, agroindústria de pequeno porte ou extrativismo vegetal. A concessão da isenção ficaria condicionada ao atendimento cumulativo. O texto propõe que sejam ob-



servadas a comprovação de exploração econômica contínua da atividade rural, inexistência de utilização predominante para fins residenciais, recreativos ou especulativos,

apresentação de documentação comprobatória da produção, conforme regulamento, inscrição ou cadastro em órgão competente, comprovação de inscrição ativa do be-

neficiário em Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa vinculada à atividade rural.

A proposta prevê que a isenção deve ser perdida todo ano, e sempre com validade de um exercício fiscal. O benefício previsto não vai afastar a incidência do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de competência do Governo Federal, quando for o caso.

O projeto de lei está em tramitação nas Comissões Técnicas Permanentes e ainda será discutido e votado pelos vereadores.

Fonte e foto: Câmara de Juiz de Fora

## ALAGOA

### PREFEITURA DE ALAGOA RESOLVE ROMPIMENTO DE TUBULAÇÃO E NORMALIZA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

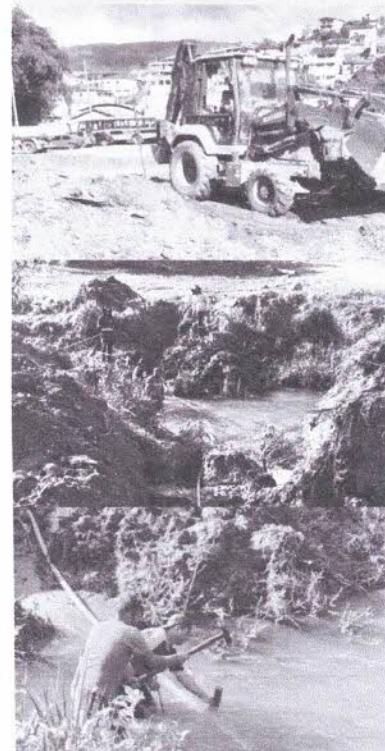
Após um trabalho intenso e técnico, a equipe da Secretaria de ETA e ETES, em conjunto com a Secretaria de Obras, identificou e solucionou um rompimento de tubulação a 4 metros de profundidade — responsável pelo vazamento.

Uma ação difícil mais precisa e eficiente para res-

tabelecer a normalidade e garantir água a população e mais qualidade no abastecimento!

A Prefeitura de Alagoa agradece a compreensão de todos e pede desculpas pelos transtornos.

Fonte e foto: Prefeitura de Alagoa



## MINDURI

### MINDURI GARANTE MAIS DE R\$ 8 MILHÕES PARA OBRAS DE SANEAMENTO E AVANÇA EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O município de Minduri conquistou um importante investimento para a área de infraestrutura e saúde pública. O deputado estadual Luiz Antônio, ao lado do prefeito Neto dos Lobos, anunciou a destinação de R\$ 8,15 milhões para obras de saneamento básico na cidade.

O recurso, proveniente do Governo Federal, será aplicado na implantação e melhoria do sistema de tratamento de esgoto, atendendo a uma demanda histórica da população. A iniciativa tem como objetivo garantir o manejo adequado dos resíduos, promovendo mais saúde, preservação ambiental e qualidade de vida para os moradores.

Além de impactar diretamente o cotidiano da população, o investimento também contribui para a proteção de importantes recursos hídricos da região, considerada estratégica por



abrigar nascentes que abastecem bacias relevantes do

estado. "Investir em saneamen-

to é, antes de tudo, investir em saúde. E nosso propósito é despoluir toda a bacia aqui das Terras Altas e também do Circuito das Águas, porque é de onde nasce o Rio Grande, o Rio Verde. A grande produtora de água é essa região. Essa é uma das nossas propostas também: que haja uma contribuição financeira na produção de energia para os municípios que produzem água. Afinal de contas, bilhões gerados em energia são produzidos aqui", destacou o parlamentar.

A conquista reforça a importância de políticas públicas voltadas à infraestrutura básica, consideradas fundamentais para o desenvolvimento sustentável dos municípios e para a melhoria dos indicadores de saúde e meio ambiente.

Por Leonardo Souza  
Com as informações e imagem: Instagram/ @luizinha.minas



## IMPrensa OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATACIONAL DE PROFISSIONAIS/FACILITADORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM ATUAÇÃO NAS MODALIDADES DE INGLÊS, INFORMÁTICA, ARTE-SANATO, CAPOEIRA, DANÇA E MÚSICA. JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL ATALIBA DE MORAES, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALI-

DADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. Abertura: 12/05/2026-13:00horas na Plataforma Licit Digital. Edital: www.piranguinho.org.br ou Plataforma. Inscrição: licitacao@piranguinho.org.br. Tel: (35) 9 9811-5107 Paulo Renato Germainis Ribeiro - Chefe de Poder Executivo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 26/2026, CC 02/2026. Obj: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Rondonia Amaral, Alcides A. Sobrinho, Jaime C. de Castro e Alameda Dom Oscar de Oliveira no município de Desterro do Melo. Con-

tratado: Paval Pavimentadora Vertentes Ltda, CNPJ nº 05.401.407/0001-44. Valor: R\$ 510.000,00. Desterro do Melo, 23/04/2026. Edmar Coelho da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 53/2026, PL 26/2026, CC 02/2026. Obj: Contratação de empresa para execução de

pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Rondonia Amaral, Alcides A. Sobrinho, Jaime C. de Castro e Alameda Dom Oscar de Oliveira no município de Desterro do Melo. Contratado: Paval Pavimentadora Vertentes Ltda, CNPJ nº 05.401.407/0001-44. Valor: R\$ 510.000,00. Vigência: 17/04/2026 a 30/07/2026. Júlia Aparecida Mielles Coelho - Agente de contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Processo nº 044/2026 - Inexigibilidade nº 013/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA BANDA "BARÕES DA PISADINHA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06/06/2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO GARAMBÉU, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 04 a 07 DE JUNHO DE 2026, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Ratificação - O Município de Santana do Garambéu, por meio do Prefeito José Francisco de Moura, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso II, ratifica os atos praticados no processo de inexigibilidade nº 013/2026, iniciado em 31 de março de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de shows musicais durante

a realização da Expo Garambéu 2026, na sede do Município, tendo sido observados os requisitos legais e normativos estabelecidos pela referida Lei - CNPJ Nº 34.624.741/0001-65. Valor Total de R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS). SANTANA DO GARAMBÉU, 23 de abril de 2026. JOSÉ FRANCISCO DE MOURA PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Arantina - Aviso de Credenciamento. Processo nº 33/2026. Credenciamento nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada na realização de exames médicos (Neurológicos, Cardiológicos, Sensorial, Respiratórios e con-

sultas (Avaliação Psicológica) objetivando a realização de demissionais, admissionais e periódicos (Segurança e Saúde do Trabalho) dos servidores da Prefeitura Municipal de Arantina, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Arantina, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de

24/04/2026 a 24/04/2027. O Edital estará disponível através do Site <https://arantina.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3296-1215 ou Email: licitacao@arantina.org.br. Arantina, 23/04/2026. Aline Aparecida Francisca de Almeida - Coordenadora de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

AVISO DE PREGÃO Eletrônico 05/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e papeleria para diversos departamentos municipais. Acolhimento das propostas: das 16h30min do dia 24/04/2026 até as 13h do dia 08/05/2026. Data e

hora da disputa: 08/05/2026 às 13h30min. Local Site: <https://bllcompras.com>.

Pregão Presencial 02/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Me, Epp ou Equiparada para fornecimento de pão francês e pão de queijo. Data: 08/05/2026 às 9h na Prefeitura Municipal.

Mais informações e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Divisa Nova, situada à Praça Presidente Vargas, nº 01, Centro, pelo telefone (35) 3286-1200, pelo e-mail: [licitacao@divisanova.org.br](mailto:licitacao@divisanova.org.br) ou pelo site [www.divisanova.org.br](http://www.divisanova.org.br). Divisa Nova, 23 de abril de 2026 - Daniela Carolina Figueiredo Araújo - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG. Aviso de Reabertura de Licitação. Encontra-se reaberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 021/2026, modalidade Pregão na forma Eletrônica, registro de preços para a aquisição de material odontológico. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 24/04/2026. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/05/2026 às

08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 08/05/2026. LOCAL: SCPJ - Portal de Compras <https://portal.sgplcd.org.br>. Instr: 9083/comprasedital. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andrades, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: [www.jacutinga.org.br](http://www.jacutinga.org.br) - Dúvidas pelo e-mail: [pregao@jacutinga.org.br](mailto:pregao@jacutinga.org.br) - A/C: Monica

C. M. Fellpini - Pregoeira.

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 011/2026. CONTRATANTE: Município de Jacutinga-MG - OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de palestras de combate ao abuso e exploração sexual infantil da campanha faça bonito. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$9.000,00 (nove mil reais). DATA DA SESSÃO: 29/04/2026 às 09h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG Extrato de Contrato - Processo nº 037/2026, Modalidade Inexigibilidade nº 09/202. Contrato nº 212/2025. Contratado: Música Fácil Produções Ltda Objeto: Prestação de serviços artísticos, para apresentação de shows com a Banda Bohemian Rock - Queen Cover, para apresentação em comemoração às festividades do V Encontro de Motociclistas. Valor Total R\$ 21.500,00 Dotação Orçamentária: EVENTOS TRADIÇÃOIS E FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0008.2.0042 - Fonte

1.500.000. Vigência: 06 meses. Ass: 17/04/2026, por Eduardo Arantes Carvalho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Seritinga - Aviso de Licitação. Processo nº 39/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026. Objeto: Contratação de ME's/EPP's ou equiparadas para prestação de serviços de mão de obra especializada e apresentação na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte durante todo ano de 2026 e 2027, conforme condições e especificações contidas no Termo

de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/05/2026 às 08:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo (a) BLL Compras no endereço eletrônico <https://bll.org.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://bll.org.br/>, <http://seritinga.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3322-1129 ou Email: [licitacao@seritinga.org.br](mailto:licitacao@seritinga.org.br). Seritinga, 23/04/2026. Lucilua Arantes Pereira - Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 012/2026 - Objeto: locação de imóvel situado na área central de Itanhandu para sediar provisoriamente o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 12/05/2026 no CVT - Centro Vocacional Tecnológico. Consulta ao Edital no site [www.itanhandu.org.br](http://www.itanhandu.org.br). Lucimara de Fátima Alvarenga - Pregoeira.

cimo do Lote 07 no termo de referência Anexo I do edital no item 1.7. O pregoeiro informa que a sessão de disputa foi alterada para o dia 12/05/2026, às 09h30min. Adendo na integra disponível no site [www.itanhandu.org.br](http://www.itanhandu.org.br) e <https://bnc.org.br/>. Eduardo Francisco Ivo - Pregoeiro.

Modalidade: Leilão eletrônico, do tipo maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação. Data de realização: 26 de maio de 2026, a partir das 10h00 (horário de Brasília). Início para envio de lances: 27 de abril de 2026. Participação exclusivamente online por meio dos portais eletrônicos indicados no edital. Informações e edital completo disponíveis no site oficial do Município: [www.itanhandu.org.br](http://www.itanhandu.org.br) ou pelo telefone (35) 3361-4522. Paulo Henrique Pinto Monteiro - Prefeito Municipal.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026. Objeto: Alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Itanhandu/MG, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

AVISO DE ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - Objeto: Acrés-

## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - Contratante: Câmara Municipal de Borda da Mata. Contratado: Auto Posto Estrela da Mata LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.369.249/0001-92. Objeto: Aquisição de gasolina comum para a Câmara Municipal de Bor-

da Mata para o exercício de 2026, utilizando o saldo da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, atualizada pelo Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 001/2026. Valor total: R\$ 7.747,27. Vigência: 23/04/2026 a

22/04/2027. Publicado no site oficial, diário oficial, jornal de grande circulação e enviado ao PNCP em 23/04/2026. Eber Antonielle Donizete Veronez - Agente de Contratação e Parlamentar/Setor de Licitações.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 011/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães,

promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: [secretaria@olimpionoronha.org.br](mailto:secretaria@olimpionoronha.org.br) ou [licitacao@olimpionoronha.org.br](mailto:licitacao@olimpionoronha.org.br) leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 011/2026),

até o dia 29/04/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 - E-mail: [secretaria@olimpionoronha.org.br](mailto:secretaria@olimpionoronha.org.br) - [mg.leg.br](mailto:mg.leg.br) - <https://olimpionoronha.org.br> - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. Torna pública a retificação e republicação do edital com a alteração da data de abertu-

ra da licitação do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de cestas básicas. O edital completo no site [www.carrancas.org.br](http://www.carrancas.org.br) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou junto a Prefeitura Municipal. Mais

informações pelo e-mail [licitacao@carrancas.org.br](mailto:licitacao@carrancas.org.br) ou pelo telefone (35) 3327-1107. Data da Sessão: 08/05/2026. Horário de início da Sessão: 8h, Local/Link da sessão eletrônica: <http://carrancas.licitapp.com.br>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 050/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de Copa de Marcha e Ranch Sorting que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho de 2026 durante a XXXII Exposição Agropecuária de São Vicente de Minas 2026 a ser realizada no Parque de Exposições "Osvaldo de Andrade Reis", situado no Rodovia São Vicente de Minas/

Madre de Deus de Minas, km 01, no Município de São Vicente de Minas conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de São Vicente de Minas torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 27/04/2026 às 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 29/04/2026 às 16:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor

de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico [licitacao@saovicenteminas.org.br](mailto:licitacao@saovicenteminas.org.br). O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no site eletrônico oficial: <https://www.saovicenteminas.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou e-mail: [licitacao@saovicenteminas.org.br](mailto:licitacao@saovicenteminas.org.br). São Vicente de Minas, 24/04/2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG. Processo Licitatório nº: 31/2026, Aviso de Dispensa Eletrônica nº: 10/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de shows pirotécnicos para atender os eventos a serem realizados pela prefeitura de Ingaí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital completo e realização através do site <http://ingai.licitapp.com.br>. A abertura dos lan-

ces e o início da sessão de disputa de preços será às 08:20h do dia 29/04/2026, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site [www.ingai.org.br](http://www.ingai.org.br). Ingaí, 23/04/2026. Hilton Emmerenciano da Silva. Agente de Contratação.

qualificação/construção de prédio público para instalação de Centro de Referência da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo. A abertura dos lances e o início da sessão de disputa de preços será às 08:20h do dia 12/05/2026, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site [www.ingai.org.br](http://www.ingai.org.br). Ingaí, 23/04/2026. Hilton Emmerenciano da Silva. Agente de Contratação.

Envie sua publicação oficial: [imprensa.official.envio.das.edicoes@gmail.com](mailto:imprensa.official.envio.das.edicoes@gmail.com)

IMPRENSA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

**PORTARIA 16/2026**

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para análise de vetos parciais e proposições de lei.

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 17º do Regimento Interno, bem como no art. 48 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 17º do Regimento Interno, o veto deve ser distribuído à Comissão Especial, formada de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, para emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 17º do Regimento Interno, o veto deve ser distribuído à Comissão Especial, formada de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, para emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para análise de veto parcial sobre os vetos parciais sobre o Projeto de Lei nº 02/2026, com a seguinte composição:

1 - Proposição de Lei nº 02/2026, vetado parcialmente conforme Omissão nº 08/2026/2026

2 - Proposição de Lei nº 02/2026, vetado parcialmente conforme Omissão nº 08/2026/2026

Art. 2º A Comissão Especial está composta pelos seguintes Vereadores:

1 - Alexandre Souto de Sá  
2 - Wilson Cavalcanti de Sá  
3 - Lucas Augusto Ramos Guimarães

Art. 3º Nos termos do art. 60 do Regimento Interno, a Comissão Especial terá o mandato de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão Especial emitirá parecer no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Revista da Câmara Municipal de Minduri - Edição nº 117 de abril de 2026

Revista da Câmara Municipal de Minduri - Edição nº 117 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WADINEI ALVES FERREIRA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.**

**PUBLICAÇÃO: 23/04/2026 17:37**

**INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/04/2026 00:00**

**FIM REC. PROPOSTA: 11/05/2026 12:30**

**INÍCIO DISPUTA: 11/05/2026 14:00**

**TIPO DE LANCE: MENOR**

**LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO**

**EXCLUSIVO ME: SIM**

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 33.879,9300**

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

Exclusivo para ME ou EPP. Se possível, cadastrar os documentos antes da disputa já que o prazo é de até 2h após a declaração de vencedor.

Edital disponível no site: <http://www.camara.sl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/>, Instruções para credenciamento e edital no site [bilcompras.com/Home/Login](http://bilcompras.com/Home/Login), ou solicitadas através do endereço de e-mail [contato@bil.org.br](mailto:contato@bil.org.br). Informações pelo telefone: (35) 3415-0211. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº. 030/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026 - Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento de pátio de manobra e área de estocagem, visando o acondicionamento de material agregado siderúrgico e outros insumos utilizados na manutenção e conservação de estradas rurais do Município de Santana do Paraíso/MG, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos da Inexigibilidade nº 008/2026. Contratado: Levindo Pereira de Almeida. Dotação Orçamentária: 02.09.01.04.122.0004.2086 33903600, ficha 662, fonte 1500. Santana do Paraíso, 23 de abril de 2026. Gilberto Albertino Ramos, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Nos termos do Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, HOMOLOGO o Processo Administrativo de Compras nº 027/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, incluindo apresentações de uso comum e injetável, destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde do Município de Santana do Paraíso/MG, pelo período estimado de 02 (dois) a 03 (três) meses. Venceram o processo as empresas ILG COMERCIAL LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 13.800,00; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, perfazendo o valor global de R\$ 25.568,00; MG MED HOSPITALAR LTDA ME, perfazendo o valor global de R\$ 11.154,00; e UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 9.504,00 Resultado completo e valores unitários, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Santana do Paraíso, 22 de abril de 2026.

Daniel Amorim Reggiani Costa, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

**ADJUDICAÇÃO DO PL 027/2026, P.E 008/2026, o Exmo. Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, Prefeito, Adjudica o resultado da licitação acima citado com o Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução de torneios de futebol de campo e futsal no município de Minduri - MG, incluindo elaboração de regulamentos, gestão das inscrições, tabela de jogos, arbitragem, controle de resultados e suporte técnico durante toda a realização dos eventos com fornecimento de troféus e medalhas em atendimento à Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Minduri/MG. Empresas vencedoras: JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.886.912/0001-76, valor total global a importância de R\$12.990,00 e ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.248/0001-05, valor total global a importância de R\$48.483,00.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2026 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - CONTRATO Nº 026/2026**

Objeto Contratado: Contratação da empresa Adria-

Bento Junqueira de Andrade Neto, Prefeito, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução de torneios de futebol de campo e futsal no município de Minduri - MG, incluindo elaboração de regulamentos, gestão das inscrições, tabela de jogos, arbitragem, controle de resultados e suporte técnico durante toda a realização dos eventos com fornecimento de troféus e medalhas em atendimento à Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Minduri/MG. Empresas vencedoras: JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.886.912/0001-76, valor total global a importância de R\$12.990,00 e ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.248/0001-05, valor total global a importância de R\$48.483,00.

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO PL 027/2026, P.E 008/2026, o Exmo. Sr. José**

Bento Junqueira de Andrade Neto, Prefeito, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução de torneios de futebol de campo e futsal no município de Minduri - MG, incluindo elaboração de regulamentos, gestão das inscrições, tabela de jogos, arbitragem, controle de resultados e suporte técnico durante toda a realização dos eventos com fornecimento de troféus e medalhas em atendimento à Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Minduri/MG. Empresas vencedoras: JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.886.912/0001-76, valor total global a importância de R\$12.990,00 e ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.248/0001-05, valor total global a importância de R\$48.483,00.

**RA TRINDADE, inscrita sob nº02.832.896/0001-09. - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13KG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINDURI. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato de Prestação de Serviços/fornecimento. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2026 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CONTRATO Nº 025/2026**

Objeto: Contratação da empresa BV Music Ltda para apresentação da cantora Bruna Viola visando a realização da Expo Minduri 2026 em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: BV Music Ltda inscrito no CNPJ nº 46.708.384/0001-04, situado na Rua Professora Regiane Merighi Bega, nº 306, Sala A, Residencial Leonor, na cidade Guapiçu - SP neste

ato representado por Marcos Carlesse portador do CPF nº \*\*\*.938.\*\*\*-20. VALOR CONTRATADO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2026 a 07/08/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0008.2.0045. BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, autorizado por Jose Bento Junqueira de Andrade Neto - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação, P.L. 038/2026, D.E. 011/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES HOMERO PENHA DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG. Data para sessão dia 29/04/2026, às 08h.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 CONTRATO Nº 028/2026.**

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto,

no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços/aquisição, nos termos do Art. 75, inciso xv da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto Contratado: Contratação de consultorias técnicas para simplificação do licenciamento urbanístico e para elaboração da legislação municipal relativa ao Código de Obras e Edificações (COE) e à Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (LUOPS). EMPRESA: Serviço de Apolo às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE / MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63 situado na Av. Antônio Junqueira de Souza 135 Loja 2 na cidade de São Lourenço - Minas Gerais. Neste ato representado por Marden Marcondes Magalhães. VALOR TOTAL: R\$ 32.039,00 (trinta e dois mil e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 contados da assinatura da autoridade competente do contrato/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 contados da assinatura da autoridade competente do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

LIBERDADE

LIBERDADE ANUNCIA FESTA DO TRABALHADOR NO BAIRRO SÃO JOSÉ

A Prefeitura de Liberdade confirmou a realização da Festa do Trabalhador no Bairro São José, com programação marcada para os dias 30 de abril e 1º de maio. O evento celebra o Dia do Trabalhador e busca reunir moradores em dois dias de confraternização, lazer e atrações musicais.

Segundo a administração municipal, os shows terão início às 21h, com apresentações voltadas ao entretenimento da população e valorização dos momentos de convivência comunitária.

A festa será realizada no Bairro São José e integra o calendário de eventos do município, promovendo atividades gratuitas para famílias, amigos e visitantes.

Comemorações ligadas ao Dia do Trabalhador costumam fortalecer o sentimento de união social e reconhecer a importância dos profissionais

que contribuem diariamente para o desenvolvimento da cidade.

Além do aspecto cultural, eventos públicos também movimentam o comércio local, geram fluxo de visitantes e incentivam setores como alimentação, serviços e pequenas empreendedoras.

A Prefeitura destacou que a proposta é oferecer ambiente de lazer e integração para diferentes públicos, celebran-

do a data em clima festivo e participativo.

A expectativa é de boa presença de público nas duas noites de programação, consolidando mais uma edição de homenagens aos trabalhadores de Liberdade.

Por: **Jonatan Daniel, com informações da Prefeitura de Liberdade**



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0013/2026

Data: 29/04/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0010/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS

Objeto do Processo: Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

		Valor de Referência				
Nº Item	Cód.	Descrição	UNID	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	20012	Chocolate em pó 50% cacau, aproximadamente 200gramas	UNID	1,0000	14,5000	14,50
002	20011	CHOCOLATE GRANULADO COM APROXIMADAMENTE 300GRAMAS	UNID	2,0000	12,2500	24,50
003	20009	Creme de leite, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Itaiac, Itambé e Nestlé	UNID	10,0000	3,7500	37,50
004	20008	Leite condensado, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponeza	UNID	10,0000	7,8900	78,90
005	18561	Leite em pó integral 380g, semelhante as marcas Camponeza e Ninho Nestlé, de qualidade igual ou superior	UNID	2,0000	17,9000	35,80
<b>Total ==&gt;</b>						<b>191,20</b>

Fornecedores

MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UNID	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	20012	Chocolate em pó 50% cacau, aproximadamente 200gramas	UNID	1,0000	14,5000	14,50
002	20011	CHOCOLATE GRANULADO COM APROXIMADAMENTE 300GRAMAS	UNID	2,0000	12,2500	24,50
003	20009	Creme de leite, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Itaiac, Itambé e Nestlé	UNID	10,0000	3,7500	37,50
004	20008	Leite condensado, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponeza	UNID	10,0000	7,8900	78,90
005	18561	Leite em pó integral 380g, semelhante as marcas Camponeza e Ninho Nestlé, de qualidade igual ou superior	UNID	2,0000	17,9000	35,80
<b>Total ==&gt;</b>						<b>191,20</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269  
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG

CNPJ: 03.670.086/0001-58

Telefone: (35) 3274-1175

E-mail: [contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br](mailto:contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br)

Item vencedor

<b>LAERCIO FERNANDES CLAUDINO</b>
Fornecedor Inabilitado
<b>SUPERMERCADO K &amp; F LTDA</b>
Fornecedor Inabilitado



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

### PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

**CONSIDERANDO** a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do Cargo de Assessor Parlamentar, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

**Art. 2º.** Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO  
RODRIGUES:25908  
457825

Assinado de forma digital por  
FABIO ANTONIO  
RODRIGUES:25908457825  
Dados: 2026.02.12 09:39:24  
-03'00'

**Fábio Antonio Rodrigues**  
Presidente da Câmara

Registrado e publicado em 12/02/2026 gabriel Wilson Pires



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

**Contratado(s): MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA. (CNPJ nº 02.897.904/0001-97).**

A escolha do fornecedor se deu em razão da apresentação do menor preço por item, aliado à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, bem como à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com três fornecedores do ramo, cujas propostas encontram-se anexadas ao processo, demonstrando a vantajosidade da contratação.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

**Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos**

**Agente de contratação**



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

**Contratado(s): MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA. (CNPJ nº 02.897.904/0001-97).**

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

**Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos**

**Agente de contratação**



Certidão de Débitos Tributários

**Positiva****Data de emissão** 29/04/2026  
**Data de validade** 28/07/2026**Razão Social**  
LAERCIO FERNANDES CLAUDINO**CNPJ**  
07.233.335/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**  
3137-B647-2EC2-DE27-431A-02CB-EA73-8698



# RESUMO DOS DÉBITOS

Data de emissão  
29/04/2026

Data de validade  
28/07/2026



Razão Social  
LAERCIO FERNANDES CLAUDINO

CNPJ  
07.233.335/0001-07

Código de controle de autenticidade  
3137-B647-2EC2-DE27-431A-02CB-EA73-8698

CNPJ 07.233.335/0001-07

## IPVA

RENAVAM	Período Referência	Descrição
1404457175	1/2026	Placa TCV3J22
1404457175	2/2026	Placa TCV3J22

CNPJ 07.233.335/0001-07

## TRLAV

RENAVAM	Período Referência	Descrição
617481857	2026	Placa BVQ1I98
714104515	2026	Placa GPM4E96
1404457175	2026	Placa TCV3J22

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.233.335/0001-07  
**Razão Social:** LAERCIO FERNANDES CLAUDINO  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 600 / CENTRO / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

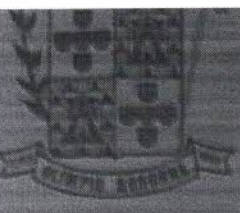
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2026 a 15/05/2026

**Certificação Número:** 2026041619451304911438

Informação obtida em 28/04/2026 13:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Olímpio Noronha

## Secretaria Municipal de Saúde

### Setor de Vigilância Sanitária

**Firma:** LAÉRCIO FERNANDES CLAUDINO

**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO DO BIGODINHO

**CNPJ:** 07.233.335/0001-07

**Endereço:** Rua 7 de setembro, nº 600 - Centro

**Ramo de atividade:** 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

**Responsável Legal:** Laércio Fernandes Claudino

Renato Vinícius Soares  
Comissário de Saúde  
PS MG 11166-20  
Olímpio Noronha - MG

Diego Rafael Rocha  
Fiscal Sanitário  
RG/MG: 12.244.594  
Olímpio Noronha - MG

**OBSERVAÇÕES:**

1. A presente licença terá a validade de um ano a contar da data de sua emissão.
2. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

3. Emissão: 16/09/2025 4. Validade: 16/09/2026

Deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao Público

Reclamações e Sugestões: (35) 3274-1101

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>07.233.335/0001-07</b> <small>MATRIZ</small>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>21/02/2005</b>	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>LAERCIO FERNANDES CLAUDINO</b>			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>SUPERMERCADO DO BIGODINHO</b>			<small>PORTE</small> <b>EPP</b>
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL</small> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	<small>NUMERO</small> <b>600</b>	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> <b>37.488-000</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>CENTRO</b>	<small>MUNICIPIO</small> <b>OLIMPIO NORONHA</b>	<small>UF</small> <b>MG</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÓNICO</small> <b>BIGODINHOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(35) 3274-1174</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>21/02/2005</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 15:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



40

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO**  
**CNPJ: 07.233.335/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:21:10 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **E3B5.5CC5.ED33.AC0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 455329813.00-01 CPF/CNPJ: 07.233.335/0001-07  
NOME/NOME EMPRESARIAL: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO  
NOME FANTASIA: SUPERMERCADO DO BIGODINHO  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
- supermercados  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA /  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Matriz  
DATA INSCRIÇÃO: 05/05/2005 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 05/05/2005

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37488000 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: OLIMPIO NORONHA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: Centro  
LOGRADOURO: RUA - SETE DE SETEMBRO  
NUMERO: 600  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/01/2026 15:49:10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.233.335/0001-07  
Certidão n°: 4900134/2026  
Expedição: 23/01/2026, às 15:18:39  
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAERCIO FERNANDES CLAUDINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.233.335/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/01/2026
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/04/2026
NOME/NOME EMPRESARIAL: LAERCIO FERNANDES CLAUDINO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 455329813.00-01	CNPJ/CPF: 07.233.335/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO: 600
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 37488000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OLÍMPIO NORONHA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000958479289		



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA  
CNPJ: 02.897.904/0001-97

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Abril de 2026 às 14:02

LAMBARI, 28 de Abril de 2026 às 14:02

**Código de Autenticação:** 2604-2814-0217-0413-5209

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

CNPJ: 18.188.227/0001-78

Endereço: RUA JOSÉ DIAS DE CASTRO, 81, CENTRO, JESUÂNIA - MG

Telefone: (35) 3273-1224 E-mail: tributosjesuania@gmail.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

47  
43

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**AMPLA**  
**Nº 00000019/2026**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

**CONTRIBUINTE**

**Contribuinte:** Mercadinho São João Jesuânia LTDA ME - Matriz  
**CPF/CNPJ:** 02.897.904/0001-97

**ENDEREÇO CONTRIBUINTE**

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 78

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Jesuania

**Distrito:** Sede do Município

**CEP:** 37.485-000

**UF:** MG

**OBSERVAÇÃO**

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Não Informado

**DATA DE EMISSÃO:** 06/02/2026

**DATA DE VALIDADE:** 07/05/2026

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Jesuânia, 06 de Fevereiro de 2026

**Autoridade Responsável**  
Francisco Donizeti Dias  
DIRETOR DE CADASTROS/TRIBUTOS  
CPF: 008.609.006-22

**Francisco Donizeti Dias**  
Diretor de Cadastro e Tributos

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.897.904/0001-97  
**Razão Social:** MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA  
**Endereço:** AVE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 78 / CENTRO / JESUANIA / MG / 37485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2026 a 13/05/2026

**Certificação Número:** 2026041406300838609211

Informação obtida em 28/04/2026 13:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA**  
CNPJ: **02.897.904/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:38:11 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/10/2026.  
Código de controle da certidão: **263F.3EB6.88D3.3847**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.897.904/0001-97  
Certidão n°: 8431347/2026  
Expedição: 06/02/2026, às 10:07:34  
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.897.904/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MGP2400788249
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
<u>CAMBUQUIRA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
<u>26 AGOSTO 2024</u> Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			_____/_____/_____ Data
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável	
_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma		
<b>OBSERVAÇÕES</b>					


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.682-4	MGP2400788249	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

1. GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteiro(a), data de nascimento 15/10/2005, nº do CPF 145.619.286-85, documento de identidade 20977893, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE MANOEL FILHO, número 52, bairro / distrito CENTENARIO, município CAMBUQUIRA - MINAS GERAIS, CEP 37.420-000 representado(a) por PROCURADOR ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado(a), nº do CPF 035.427.916-52, documento de identidade 8048241, PC, MG, com domicílio e residência a RUA BENEDITO BORGES DO COUTO, número 115, bairro / distrito FRANCISCA AUGUSTA RIOS, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-053.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia G G A CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO MUSICAL, INSTALACAO DE PAINEL S PUBLICITARIOS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE CONFECÇÕES DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COSNTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO , DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR E SEM OPERADOR. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA. SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, PLANTIO, CULTIVO E

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400788249



MG86336681

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

59

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

COLHEITA, CAPINA MANUAL E QUIMICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE MANOEL FILHO, número 52, bairro / distrito CENTENARIO, município CAMBUQUIRA - MG, CEP 37.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400788249



MG86336681

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11

53

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMBUQUIRA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAMBUQUIRA, 26 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA

Sócio/Administrador

Representado por: ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400788249



MG86336681

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.682-4	MGP2400788249	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

**GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, empresária, solteira nascida em 15/10/2005, portadora do CPF nº.145.619.286-85 e da Cédula de Identidade nº MG-209.77893, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na rua José Manoel Filho, nº.52 – Bairro Centenario - Cep 37.420-000, Cambuquira – MG. e-mail [adriano@farmacont.com](mailto:adriano@farmacont.com).

### OUTORGADO:

**ADRIANO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 035.427.916-52, portador da Cédula de Identidade nº 8.048241 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rua Benedito Borges Couto, nº.115, Bairro Francisca Augusta Rios, CEP: 37.557-053, e-mail [adriano@farmacont.com](mailto:adriano@farmacont.com).

Por este instrumento, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, declaração de desimpedimento e o atos de Inscrição da empresa G G A CONSTRUTORA LTDA, assinar declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados capa para arquivamento perante a Junta Comercial do estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cambuquira, 26 de Agosto de 2024.

*Geovanna E. de O. Silva*  
**GEOVANNA ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/529.682-4	MGP2400788249	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

59

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96317, expedida em 26/09/2016, inscrito no CPF nº 035.427.916-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. procuracao - 1 página(s)
2. CNH - 1 página(s)

Cambuquira/MG, 28 de agosto de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, de NIRE 3121551835-2 e protocolado sob o número 24/529.682-4 em 27/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215518352, em 29/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.427.916-52	ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RESENDE

Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2024, às 07:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/529.682-4.



61  
59



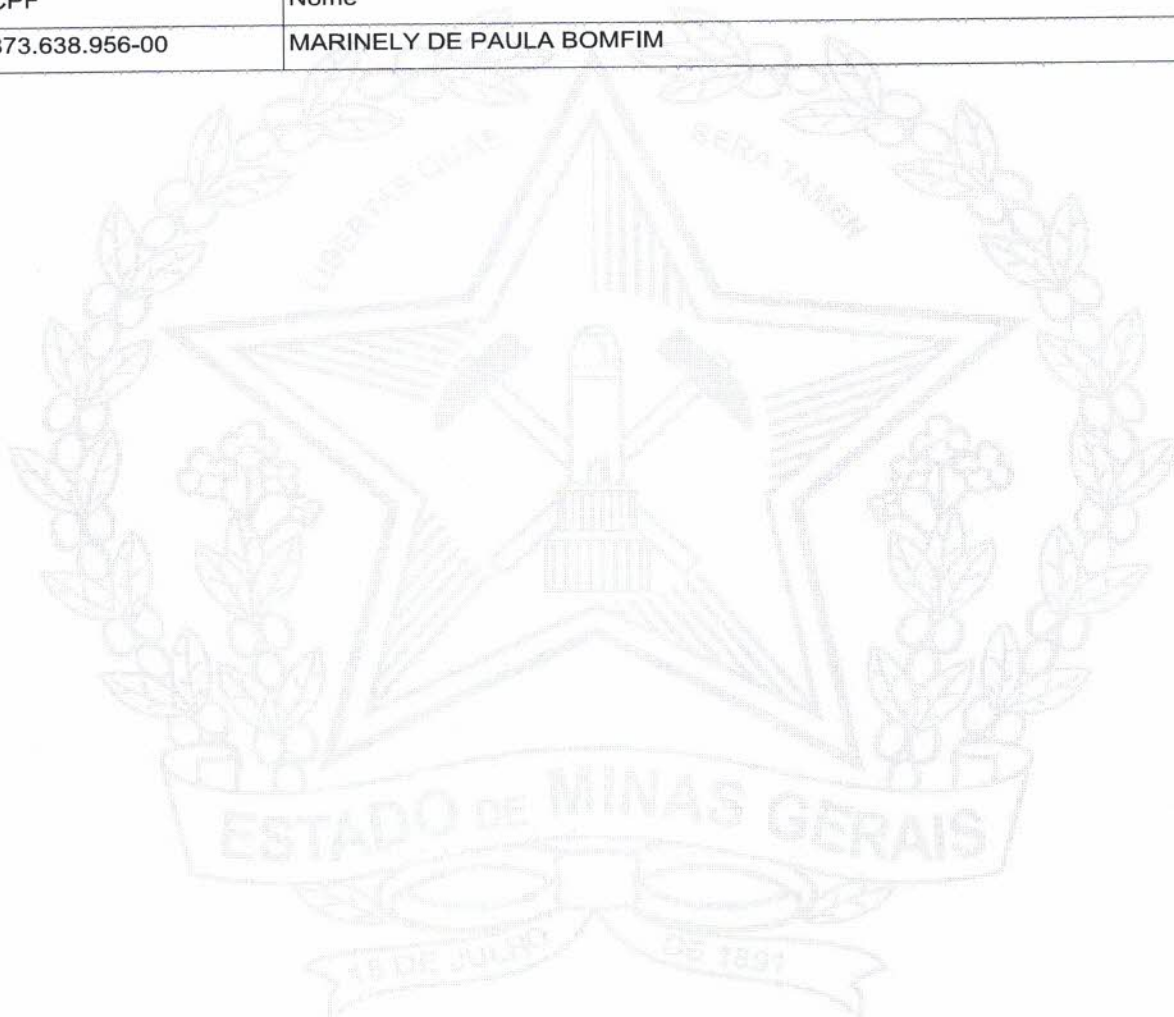
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215518352 em 29/08/2024 da Empresa G G A CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, Nire 31215518352 e protocolo 245296824 - 27/08/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: 9225FECB12444B9D763FE0BDABE697F36E2C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/529.682-4 e o código de segurança txhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

60



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.897.904/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO SAO JOAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JESUANIA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MERCADOJOAJESUANIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 3273-1433</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 10:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA**

CNPJ: 18.188.227/0001-78

Endereço: RUA JOSÉ DIAS DE CASTRO, 81, CENTRO, JESUÂNIA - MG

Telefone: (35) 3273-1224 E-mail: tributosjesuania@gmail.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026  
Página(s): 1/1**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**Nº 00034/2026**

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

**CONTRIBUINTE**

**Razão Social:** MERCADINHO SÃO JOÃO JESUÂNIA LTDA ME - MATRIZ **CNPJ:** 02.897.904/0001-97  
**Nome Fantasia:** MERCADINHO SÃO JOÃO  
**Inscrição Estadual:** 3590033720072  
**Insc. Municipal Atual:** 4712-1/00-0006

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

**ENDEREÇO**

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 78  
**CEP:** 37.485-000  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Jesuânia

**Distrito:** Sede do Município  
**UF:** MG

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)**


4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

**MENSAGEM**

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

**DATA DE EMISSÃO: 06/02/2026****DATA DE VALIDADE: 31/12/2026****QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO**

Jesuânia, 06 de Fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Autoridade Responsável**  
Francisco Donizeti Dias  
Diretor de Cadastros/tributos  
CPF: 008.609.006-22

**Francisco Donizeti Dias**  
Diretor de Cadastro e Tributos

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-jesuania.tributos.siplanweb.com.br/alvara/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: e5099eff-3734-49ba-98a7-255da4b29ca7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JESUÂNIA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

## ALVARÁ SANITÁRIO

Numero: 048/2025

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária de JESUÂNIA, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº033/14 em que é (são) interessado(s) "MERCADINHO SÃO JOÃO", resolve conceder-lhe(s) RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO pelo período de 1(UM) ANO, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, localizado à AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 78, CENTRO, Município de JESUÂNIA / MG, sob a responsabilidade legal de PAULO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA.

CNPJ: 02.857.904/0001-97

Jesuânia, 13 de Novembro de 2025.

LUCIMARA DOS SANTOS  
FISCAL SANITÁRIO

081.999.326-35

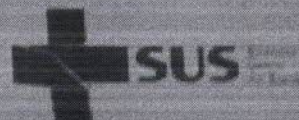
Igor Mateus Lanzotti da Silva  
Coord. da Vigilância Sanitária  
Jesuânia - MG

IGOR MATEUS LANZIOTTI DA SILVA  
COORD. VIG. SANITÁRIA  
078.911.918-11

Lucimara dos Santos  
FISCAL SANITÁRIO  
Jesuânia - MG

### OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida será recebida por meio de DAM: isenta temporariamente
- 2- Este documento deverá ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- O presente alvará será renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.





Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

<b>Data de emissão</b>	<b>Data de validade</b>
06/02/2026	07/05/2026

<b>Razão Social</b>
MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA

<b>CNPJ</b>
02.897.904/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

15B9-47EF-B100-5AAE-E4F3-AE55-3964-7817



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

66  
64

**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com total de R\$191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

**Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos**

**Agente de Contratação**



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

67  
65

*Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.*

*À Comissão de Licitação*

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

*Atenciosamente;*

*Gabriel Wilson Pires*

**Gabriel Wilson Pires**

**Chefe de Serviço Contábil**



*Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

68  
66

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 013/2026, que tem como objeto a aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento.

*Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.*

*Gabriel Wilson Pires*

**Gabriel Wilson Pires**

**Chefe de Serviço Contábil**



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

## ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 29 de abril de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23<sup>1</sup> passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

**Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos**

**Agente de Contratação**

<sup>1</sup> **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

## PARECER JURÍDICO

### Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2026.

**Interessado:** Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG – Procuradoria da Mulher.

**Objeto:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros para o evento do Dia das Mães.

### I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem por finalidade a **aquisição de ingredientes** para a confecção de brigadeiros, que serão distribuídos no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 209,19 (duzentos e nove reais e dezenove centavos)**, obtido mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, em razão do baixo valor e da simplicidade do objeto, além da previsão de participação restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação encontra respaldo nos seguintes dispositivos:



69

**Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**

**Art. 75, II** – autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços comuns até o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº. 12.807/2025.

**Art. 74, II** – permite a contratação direta em razão do valor, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

**Art. 5º** – consagra os princípios da Administração Pública, todos observados no presente procedimento.

**Art. 12, VII** – exige planejamento prévio, atendido pela elaboração do termo de referência e pela pesquisa de preços.

**Lei Complementar nº. 123/2006:**

**Art. 48, I** – assegura tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo exclusividade de participação em contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**III – JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos ingredientes é necessária para viabilizar a confecção de brigadeiros que serão distribuídos como lembrança simbólica às mães participantes do evento.



#2  
70

A medida possui caráter **social e institucional**, promovendo acolhimento, integração e valorização das mulheres da comunidade, sem representar despesa excessiva.

O procedimento foi instruído com **termo de referência, pesquisa de preços e justificativa da contratação**, dispensando Estudo Técnico Preliminar (ETP) e contrato formal, dada a simplicidade e o baixo valor do objeto, bastando a emissão de nota de empenho e nota fiscal.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **opino pela legalidade da contratação por dispensa de licitação**, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

O processo encontra-se devidamente fundamentado, instruído e justificado, atendendo aos princípios da Administração Pública e às normas aplicáveis. Recomenda-se a continuidade do procedimento, com a formalização da contratação mediante **nota de empenho e emissão da respectiva nota fiscal**, observando-se os requisitos de entrega e fiscalização previstos no termo de referência.

**É o parecer.**

Olímpio Noronha/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**Ismael dos Reis Pereira Coutinho**  
**OAB/MG 70.563**



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

#### Processo Administrativo nº 013/2026

#### Dispensa de Licitação nº 011/2026

**Objeto:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

No dia 29 de abril de dois mil e vinte seis, às 13hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando a realização de uma recepção após o evento. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://olimpionoronha.mg.leg.br/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA. (CNPJ nº 02.897.904/0001-97)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Foi dispensada a elaboração de contrato com base no inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

### COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **013/2026** como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **011/2026**. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

### AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **011/2026** para aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando realização de uma recepção após o evento.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**Empresa(s) vencedora(s): MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA. (CNPJ nº 02.897.904/0001-97).**

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

*Fábio Antonio Rodrigues*

**Fábio Antonio Rodrigues**

**Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

## DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

**OBJETO:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 29/04/2026.

**Empresa(s) vencedora(s):** MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA. (CNPJ nº 02.897.904/0001-97).

**Valor total:** R\$191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



# Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG** o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa **MERCADINHO SÃO JOAO JESUANIA LTDA. (CNPJ nº 02.897.904/0001-97)**, com valor total de **R\$191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 29 de abril de 2026.

  
Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

#8  
16**Processo nº 013/2026****Dispensa nº 010/2026**

**Objeto:** Aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

**Ratificação**

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA E HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a aquisição de ingredientes destinados à confecção de brigadeiros, a serem utilizados no evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa MERCADINHO SÃO JOÃO JESUANIA LTDA CNPJ Nº 02.897.904/0001-97, com valor total de R\$191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

**MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA - CNPJ: 02.897.904/0001-97**

Valor Total de R\$ 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos)

OLÍMPIO NORONHA, 29 de Abril de 2026.



**FABIO ANTONIO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CAMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO**

**NORONHA**

RUA PRIMEIRO DE MARÇO , Nº 269  
CENTRO , CEP: 37488000  
CNPJ: 03.670.086/0001-58  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Telefone: (35) 3274-1175  
OLÍMPIO NORONHA - MG

**Autorização de Fornecimento / Serviço**

AF/AS <b>000001</b>	Data AF/AS <b>29/04/2026</b>	Página <b>1/1</b>
------------------------	---------------------------------	----------------------

19  
11

**Solicitação Nº:** 0027/2026      **Empenhos Nº:** 92/2026 - 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCURADORIA DA MULHER

Processo Nº: 0013 / 2026      Contrato Nº:      Ata RP:      Vigência Inicial:  
Forma Licitação: 1 - Dispensa      Núm. Modalidade: 10      Modalidade: 1 - Dispensa      Vigência Final:

**Autorização de Fornecimento / Serviço**

**Autorizo ao Fornecedor:**

Nome: MERCADINHO SAO JOAO JESUANIA LTDA      Banco/Agência/Conta: - - - -  
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 78 -... CEP: 37.485-000      Tel: (35) 3273-1433  
Cidade/UF: JESUANIA - MINAS GERAIS      CPF/CNPJ: 02.897.904/0001-97      Fax:  
Email: mercadojoaojesuania@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

**Condições**

Prazo de entrega: 07/05/2026  
Dados para entrega: Única.

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
2,0000	UNID	18561	Leite em pó integral 380g, semelhante as marcas Camponesa e Ninho Nestle, de qualidade igual ou superior	17,9000	35,8000
10,0000	UNID	20008	Leite condensado, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa - Leite condensado, aproximadamente 395g, de qualidade igual ou superior as marcas Moça e Camponesa	7,8900	78,9000
10,0000	UNID	20009	Creme de leite, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italc, Itambé e Nestle - Creme de leite, aproximadamente 200g, de qualidade igual ou superior as marcas Italc, Itambé e Nestle	3,7500	37,5000
2,0000	UNID	20011	CHOCOLATE GRANULADO COM APROXIMADAMENTE 300GRAMAS - CHOCOLATE GRANULADO COM APROXIMADAMENTE 300GRAMAS	12,2500	24,5000
1,0000	UNID	20012	Chocolate em pó 50% cacau, aproximadamente 200gramas - Chocolate em pó 50% cacau, aproximadamente 200gramas	14,5000	14,5000
<b>Total</b>					<b>191,20</b>

**Autorizado o Fornecimento / Serviço**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Autorizado por: \_\_\_\_\_  
FABIO ANTONIO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CAMARA  
CPF: \*\*\*.084.578-\*\*